



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 834 /96-PMM

Denominar as vias sem
denominação no Bairro do
Araxá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denominar de RENYLDA RÔLA e OCEANO
PACÍFICO DA SILVEIRA as vias sem denominação do Bairro do Araxá,
conforme descrito em planta anexa.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, encarregada de
cumprir a presente Lei.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de DEZEMBRO de 1996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ